

Manuela Augusta Araújo Ribeiro Santos, por não ter comparecido à realização do segundo método de selecção;

Maria de Lurdes Sousa Carvalho, por ter obtido uma valoração inferior a 9,50 valores no segundo método de selecção;

Maria Virgínia Cruz de Moura, por ter obtido uma valoração inferior a 9,50 valores no segundo método de selecção;

Rita Alexandra de Figueiredo Azevedo Gomes, por não ter comparecido à realização do segundo método de selecção;

Rute Micaela Pinheiro da Costa Santos, por não ter comparecido à realização do primeiro método de selecção;

Sónia Cristina Silva Nunes, por ter obtido uma valoração inferior a 9,50 valores no segundo método de selecção;

Sónia Maria Cruz da Costa Barbosa, por não ter comparecido à realização do segundo método de selecção;

Susana Maria Mendes Ribeiro, por não ter comparecido à realização do primeiro método de selecção;

Vanda Maria de Sousa Lopes Pinto Pires, por ter obtido uma valoração inferior a 9,50 valores no segundo método de selecção;

Vera Lúcia Silva Brito, por ter obtido uma valoração inferior a 9,50 valores no segundo método de selecção;

Nos termos dos números 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos foram notificados do acto de homologação.

Mais se informa que a presente lista se encontra afixada no edifício sede do Município, sito na Praça do Almada e disponibilizada na página electrónica: www.cm-pvarzim.pt

2 de Março de 2011. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes*.

304415904

MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

Despacho n.º 4733/2011

Considerando o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, veio estabelecer o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, tendo imposto às câmaras municipais a revisão dos respectivos serviços até 31 de Dezembro de 2010,

Considerando um mais adequado e funcional agrupamento de serviços, visando a garantia de responsabilidades e ganhos de produtividade e eficácia, com vista à prossecução dos objectivos do Município de Proença-a-Nova,

A Assembleia Municipal de Proença-a-Nova, em sua sessão de 27 de Dezembro de 2010, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 7 de Dezembro de 2010, a estrutura e organização dos Serviços Municipais e o respectivo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, correspondente a uma estrutura interna hierarquizada, constituída por unidades orgânicas flexíveis (alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro), com um número máximo de 2 unidades orgânicas e 14 subunidades orgânicas.

Compete ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas, cabendo-lhe a afectação ou reafectação do pessoal do respectivo mapa, e, ainda, a criação, a alteração e a extinção de subunidades orgânicas.

Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, determino, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, criar as seguintes subunidades orgânicas:

I. Na dependência directa do Executivo Municipal:

- Subunidade — Gabinete de Apoio ao Presidente
- Subunidade — Gabinete de Protecção Civil e Florestas
- Subunidade — Gabinete de Apoio ao Empresário e ao Agricultor
- Subunidade — Gabinete de Acção Social e Saúde
- Subunidade — Gabinete de Educação, Cultura e Desporto
- Subunidade — Gabinete de Comunicação e Promoção Turística

II. Unidade Orgânica — Divisão Administrativa e Financeira (DAF)

- Subunidade — Sector Jurídico e Administrativo (SJA)
- Subunidade — Sector de Inovação e Modernização Administrativa/ Balcão Único de Atendimento (SIMA): Secção de Informática (INF)
- Subunidade — Sector de Recursos Humanos (SRH)
- Subunidade — Sector de Contabilidade e Património (SCP): Secção de Aprovisionamento, Armazém e Oficinas (AO)
- Subunidade — Sector de Tesouraria (ST)

III. Unidade Orgânica — Divisão de Obras, Planeamento Urbanístico, Serviços e Equipamentos Urbanos e Ambiente (DOPSEA)

Subunidade — Sector de Obras Particulares, Planeamento e Urbanismo (SOPU)

Subunidade — Sector de Obras e Serviços Municipais (SOSM)

Subunidade — Sector de Ambiente e Espaços Verdes (SAEV): Secção de Higiene, Feiras e Cemitério (HFM)

Mais determino, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que se proceda à afectação do pessoal do respectivo mapa à nova estrutura dos serviços municipais, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011, conforme se indica em documento anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

Publique-se, por extracto para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, na 2.ª série do *Diário da República*.

30 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

204440811

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 6934/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior (área de geografia/planeamento regional) da carreira geral de técnico superior

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência da aprovação do órgão executivo em reunião n.º 16/2010, de 08/09/2010 (deliberação n.º 366/2010), e de acordo com o meu Despacho n.º 325/2010, de 23 de Novembro, rectificado por Despacho n.º 68/2011, de 11 de Fevereiro se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de Técnico Superior (Área de Geografia/Planeamento Regional) da Carreira Geral de Técnico Superior, e nos seguintes termos:

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se que não foi feita consulta à ECCRC atenta a inexistência de reservas de recrutamento e consequente dispensa temporária de consulta.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Elabora estudos de planeamento territorial, numa abordagem globalizante, tendo em atenção o contexto espacial, social e económico; incrementa a investigação de situações com importante impacto territorial e ambiental, incluindo temas como o estudo de aglomerados urbanos, a análise de infra-estruturas de transporte, o planeamento rural, entre outros. Elabora estudos de planeamento a nível urbano, numa óptica integrada de planeamento regional e com recurso a tecnologias apoiadas em sistemas de informação geográfica; cartografia e topografia.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e ocupação do posto de trabalho referido (um posto) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Local de trabalho: o local situa-se na área geográfica do Município de Setúbal.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais: Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Habilitações literárias exigidas: Curso Superior que confira o grau de licenciatura, insusceptível de substituição por formação ou experiência profissional.

Área de formação académica: Geografia e Planeamento Regional.

5.3 — Requisitos de vínculo:

5.3.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

5.3.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização, de economia, de eficiência e de eficácia, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho referidos por aplicação do disposto supra, de acordo com a mesma deliberação n.º 366/2010, tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 08/09/2010 (Proposta n.º 22/2010/DRH-DIGAT), nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º e com referência ao n.º 2 do artigo 9.º ambos da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, foi decidido que o presente procedimento seja alargado ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo determinado (contrato a termo resolutivo ou nomeados transitivamente) ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5.3.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Setúbal idênticos ao posto de trabalho para cuja atividade e consequente ocupação se publica o presente procedimento.

6 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6.2 — Formalização de candidaturas — A apresentação das candidaturas deverá ser formalizada, em suporte de papel, através de documento próprio de utilização obrigatória, a solicitar no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia. O formulário poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos, até ao fim do prazo fixado no presente aviso, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Setúbal, Praça do Brasil, n.º 17, 2910-285 Setúbal, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);

6.3 — Não são admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.

6.4 — Documentos: Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a) a e) do ponto 5.1. do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra no próprio requerimento, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas. No entanto, os requerimentos de admissão ao concurso de modelo tipo referido em 6.2. devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

- a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do documento comprovativo da relação jurídica de emprego público quando se aplique;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido ou do cartão de Cidadão;
- d) Declaração sob compromisso de honra, de que possui os requisitos constantes do ponto 5.1.;
- e) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado.

7. — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.1. — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.2. — Nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

8. — Métodos de Selecção: Tendo em conta a excepcional urgência do recrutamento, motivado pela carência de meios humanos, indispensáveis à realização das tarefas urgentes e inadiáveis, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Provas de Conhecimentos (PC), método obrigatório;
- Entrevista Profissional de Selecção (EPS), método complementar;

8.1 — Provas de Conhecimentos — visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da correspondente função do posto de trabalho a ocupar.

Este método de selecção assume a forma escrita com a duração máxima de duas horas, reveste a natureza teórica, incide sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função e o adequado conhecimento da língua portuguesa e será valorado na escala de 0 a 20 valores.

8.2 — A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas:

Quadro de competências e Regime Jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das Freguesias estabelecido na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro;

Regulamento da organização de serviços municipal publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010, através do Edital n.º 253/2010;

Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e Urbanismo (Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, alterada pela Lei n.º 54/2007, de 31 de Agosto);

Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, na redacção actual, e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto, primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro);

Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro;

Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de Maio, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 53/2009, de 28 de Julho;

Decreto Regulamentar n.º 10/2009, de 29 de Maio, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 54/2009, de 28 de Julho;

Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio;

Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), aprovado pela Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro;

Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 68/2002, de 8 de Abril;

Plano Director Municipal de Setúbal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/1994, de 10 de Agosto.

8.3 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Será elaborada uma ficha individual com as questões (temas) abordados directamente relacionadas com o perfil de competências previamente estabelecido, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

A ponderação para a valoração final das Provas de Conhecimentos é de 70% e para a Entrevista Profissional de Selecção é de 30%, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.4 — A classificação e a ordenação final dos candidatos (COFC), que completem o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$\text{COFC} = (\text{PC} \times 70\%) + (\text{EPS} \times 30\%)$$

Em caso de igualdade de classificação, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.5 — Motivos de exclusão: são excluídos os candidatos que obtenham em cada método de selecção uma valoração inferior a 9,5 valores e, bem assim, aqueles que não comparecerem a qualquer método de selecção para o qual tenham sido regularmente convocados, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte. Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.6 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada nas instalações da Câmara Municipal de Setúbal e disponibilizada na sua página electrónica.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Constituição do júri:

Presidente: Maria do Carmo Pato Tiago, Directora de Departamento de Urbanismo;

Vogais efectivos : Joaquim António Jorge Branco, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

António Manuel Gomes Pinto, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Nuno Viterbo da Cunha Abrunhosa e Sousa, Chefe de Divisão de Mobilidade e Imagem Urbana do Departamento de Urbanismo;

Teresa Isabel de Andrade Soudo Megre, Chefe de Divisão de Técnico-Administrativa do Departamento de Urbanismo;

11. — Publicitação: o presente procedimento será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na página Electrónica do Município de Setúbal e em Jornal de Expansão Nacional por extracto (artigo 19.º, n.º 1, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

12. — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

01 de Março de 2011. — A Vereadora, com competência delegada pelo Despacho n.º 26-A/09/GAP, de 10 de Novembro, *Carla Guerreiro*.
304429659

MUNICÍPIO DE SINES

Declaração de rectificação n.º 553/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que o aviso n.º 4905/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 17 de Fevereiro de 2011, saiu incorrecto, apenas com os três primeiros candidatos aprovados na lista unitária de ordenação final homologada. Assim, onde se lê:

«Candidatos aprovados:

(*) Albina Purificação Pereira A. Lourenço — 16,53 valores

(*) Lucinda Fortunato Gamito — 15,13 valores

Sandra Júlia Farias Gonçalves Camarão — 17,73 valores

(*) Candidatos em Mobilidade Especial»

Deve ler-se:

Candidatos aprovados:

(*) 1.º Albina Purificação Pereira A. Lourenço — 16,53 valores.

(*) 2.º Lucinda Fortunato Gamito — 15,13 valores.

3.º Sandra Júlia Farias Gonçalves Camarão — 17,73 valores.

4.º Vitorina Maria Ricardo de Sousa Godinho — 17,30 valores.

5.º Cátia Sofia da Silva Azevedo — 17,30 valores.

6.º Maria Luísa da Conceição R. Gonçalves — 17,30 valores.

7.º Vânia Sofia Ramos da Palma — 17,00 valores.

8.º Isabel Marina Pereira de Campos Lopes — 16,50 valores.

9.º Maria Isabel Martins dos Santos — 15,75 valores.

10.º Susete da Conceição Mira do Rosário — 15,25 valores.

11.º Ana Glória Veiga Custódio — 15,25 valores.

12.º Paulo Alexandre Rodrigues Lopes — 15,25 valores.

13.º Galina Ivanovna Grinina — 15,25 valores.

14.º Noélia Isabel Ferreira Duarte Setério — 14,93 valores.

15.º Cármen Isabel Caetano Rocha Freitas — 14,50 valores.

16.º Patrícia Maria Gonçalves Pereira — 14,50 valores.

17.º Isabel Marta Alves Queiroz — 14,25 valores.

18.º Maria Cecília Mendes Cavaco Rosa — 14,25 valores.

19.º Magda Alexandra da P. C. S. Gonçalves — 14,10 valores.

20.º Ana Cristina da Silva Matos — 13,80 valores.

21.º Estela Sofia Brissos Domingos Messias — 13,50 valores.

22.º Maria Silvéria Soares da Costa Beja Vilhena — 13,00 valores.

23.º Anabela Ruivinho dos Santos Braz — 12,75 valores.

24.º Tânia Cristina Campos Guerreiro — 12,00 valores.

25.º Cristina Manuela Nunes Silva — 11,78 valores.

26.º Marisa Alexandra Neves Gonçalves — 11,75 valores.

27.º Rute Isabel Cruz Silva Gonçalves — 11,50 valores.

28.º Telma Alexandra da Silva Guerreiro — 11,25 valores.

29.º Vitalina M.ª de Assunção Branquinho Leite — 10,25 valores.

(*) Candidatos em mobilidade especial.

Candidatos excluídos	Motivo
Maria Dores Amaro do Ó Macarrão	(a)
Luísa Maria Raposo Lopes	(b)
Ana Cristina Custódio Isidro	(c)

Candidatos excluídos	Motivo
Ana Maria de Sousa Simão	(c)
Cátia Alexandra da Lança Guerreiro	(c)
Dorinda Pereira Diogo da Silva Pereira	(c)
Eugénia Donata Chipana Castro Silva	(c)
Isabel Cristina Cardoso da Silva Martins	(c)
Maria Aparecida Azanha da Silva	(c)
Maria do Carmo Rodrigues Santinhos Messias R. Santos	(c)
Maria Emília Pereira Rosa Cristina	(c)
Maria Rita Pereira Pinto Silva	(c)
Nélia Alexandra Palma da Luz Oliveira	(c)
Susana Isabel Baptista Candeias Estêvão Violante	(c)
Vânia Isabel da Conceição Joaquim do Carmo	(c)
Vera Lúcia de Fátima Silva Barroca	(c)
Ana Paula Pinheiro Parreira Pereira	(d)
Cátia Sofia Silva Violinha	(d)
Cármen Cristina Dâmaso Silvestre Santos Peniche	(d)
Cidália Cruz Guerreiro Silva	(d)
Dina Paula Canastra Modesto Machado	(d)
Dilar das Dores Conceição	(d)
Estrela de Fátima Francisquinho Rodrigues Campos	(d)
Isabel da Conceição Ferreira Gandarez	(d)
Maria de Fátima Calado Bandeira	(d)
Maria João Palma Azevedo Correia	(d)
Maria Luísa Henriques Esteves da Silva	(d)
Maria Natividade Bochinha da Costa Gonçalves Pereira	(d)
Mariana Conceição Pécurto Armário Trindade	(d)
Marília Martinha Mateus Lança	(d)
Sónia Cristina Raposo Brites Palma	(d)
Teresa Cristina da Conceição Gonçalves	(d)
Carlos Manuel Bandeira Ramos	(e)
José Carlos de Oliveira Vilhena	(e)
Vera Lúcia da Silva Caniceira Gonçalves	(e)
Luísa Maria da Silva Campos Caniceira	(f)
Nélita Maria Pereira de Sousa Batalha	(f)
Maria Leonor dos Santos Pereira	(g)
Dina Lúcia Rosa Pereira Candeias Torres	(h)
Donzília Dias Oliveira da Luz	(h)
Igor Nascimento Medeiros	(h)
Liliana José Fonseca Cartaxo	(h)
Maria João Morais Rosado da Silva	(h)
Mónica Patrícia Moreira de Barros	(h)
Neide Francisca de Matos Messias	(h)
Sandra Cristina Domingos Castro	(h)
Susana Isabel Anes Pereira	(h)
Susana Vera Fontes Pinto Batalha	(h)
Teresa Maria de Sousa Ferreira	(h)
Vânia Sofia de Jesus Serrano Bravo	(h)

(a) Candidato excluído por ter obtido uma valorização inferior a 9,5 valores na entrevista de avaliação de competências.

(b) Candidatos excluídos por terem obtido uma valorização inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.

(c) Candidatos excluídos por terem obtido uma valorização inferior a 9,5 valores na prova oral de conhecimentos.

(d) Candidatos excluídos por terem obtido uma avaliação de *Não Apto* na 1.ª fase da avaliação psicológica.

(e) Candidatos excluídos por não terem comparecido à 1.ª fase da avaliação psicológica.

(f) Candidatos excluídos por terem desistido na 1.ª fase da avaliação psicológica.

(g) Candidato excluído por não ter comparecido à 2.ª fase da avaliação psicológica.

(h) Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova oral de conhecimentos.

24 de Fevereiro de 2011. — A Vice-Presidente da Câmara, *Marisa Rodrigues dos Santos*.

304406735

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso n.º 6935/2011

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, aplicável por remissão do artigo 57.º, fica notificado o trabalhador o trabalhador Vítor Manuel Prudêncio Fonseca, trabalhador da Câmara Municipal de Sintra, de